



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Telêmaco Borba, o Dia Municipal de Valorização da Família, buscando a valorização e a efetiva participação da família na sociedade civil, e tendo por objetivo proporcionar momentos de reflexão sobre a qualidade dos relacionamentos familiares, de conhecimento, aplicação e acompanhamento da implantação de políticas familiares que atentem para a formação das famílias e à vida humana, em todos os estágios, sobretudo junto às crianças, adolescentes, jovens, pais, mães e idosos.

Art. 2º O Dia Municipal de Valorização da Família será comemorado no terceiro domingo do mês de agosto, dia em que a administração pública municipal, em conjunto com a sociedade civil organizada e as igrejas das diversas denominações religiosas, realizarão atividades diversas, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família.

Art. 3º Para execução da presente Lei, durante a semana que antecede ao Dia de Valorização da Família, o Município poderá inserir atividades escolares junto aos alunos da Rede Pública de Ensino, tais como:

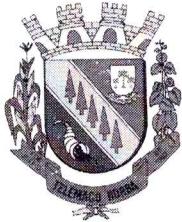
I - Promover palestras para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema família;

II - Promover concurso de redação referente ao tema família e a sua importância;

III - Confeccionar murais alusivos à importância da família;

IV - Promover peças teatrais que abordem o tema Família e

Antônio H. G.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com

a importância do diálogo na relação familiar.

Art. 4º O Dia Municipal de Valorização da Família deverá integrar o calendário oficial de eventos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 5º Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a realizarem todos os procedimentos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Antônio Marco de Almeida
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA

Vereador



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Lamentavelmente, a sociedade em que vivemos encontra-se num processo degradante e permanente de transformação que vem afetando diretamente seus valores éticos, morais e sociais. Infelizmente, alguns desses valores tão importantes, que forjam o nosso caráter, a nossa personalidade, que nos orientam sobre os deveres e direitos, os quais se reproduzem no seio familiar, estão atualmente corrompidos e abalados.

Ciente desse quadro desastroso e caótico que os cidadãos como um todo tem presenciado, é que apresentamos o presente projeto de valorização da Família, visando chamar a atenção da sociedade, governos e líderes políticos para a importância da família como instituição fundamental ao desenvolvimento humano. Afinal de contas, a Família é a “célula mater” da sociedade.

O Dia Municipal de Valorização da Família, a ser comemorada no terceiro domingo do mês de agosto, objetiva realçar o papel da família, apontando sua importância na orientação do indivíduo e na coletividade, buscando incentivar a criação e a divulgação de políticas públicas capazes de promover o acesso à educação, saúde, lazer, bem-estar social, entre outros direitos, e que gerem estruturas sociais que permitam as famílias atingir condições mínimas de trabalho e estabilidade social e financeira.

Até porque, o próprio Estado possui o dever de proteger a instituição familiar, conforme preceitua o art. 226 da Constituição Federal;

Além disso, o Dia Municipal de Valorização da Família ainda promoverá o fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública, sociedade civil e entidades religiosas para a transmissão de princípios de cidadania e direitos humanos.

Antônio M. G.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com

Sendo assim, durante esse dia, ou mesmo na semana que o antecede, atividades serão desenvolvidas nas áreas da educação, saúde, cultura, esporte e lazer, o que será muito importante para que todas as famílias telemacoborenses possam refletir sobre a dignidade, a importância e a beleza da família, bem como da necessidade dela para uma sociedade mais harmônica e fraterna.

Antonio Marco de Almeida
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA
Vereador

